



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

## **PARECER TÉCNICO FINAL DO GESTOR DA PARCERIA**

Em análise a prestação de contas e demais documentos que integra o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, o Gestor da Parceria se pronuncia sobre a parceria firmada sob o Edital nº 3292/2022, com a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – RECICLA PAMPA, de Caçapava do Sul, no período compreendido entre Agosto/2022 e Dezembro/2022, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

### **1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas**

Durante o período a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – RECICLA PAMPA, realizou o indicado no plano de trabalho, que foi aporte financeiro para expansão do serviço de coleta através de manutenção do galpão, limpeza de pátio, aquisição de fitilhos para enfardamento, conserto de prensa enfardadeira e pintura predial.

### **2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho**

A entidade atendeu parcialmente aos objetivos previstos no Plano de Trabalho.

### **3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração**

Em seu Plano de Trabalho a entidade apresentou que as despesas totalizariam o valor de R\$ 14.311,03 (cinco mil cento e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), sendo previsto a realização do repasse pela Administração Pública em duas parcelas a serem transferidas no mesmo dia, sendo a primeira de R\$ 5.137,77 (cinco mil cento e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) e a segunda R\$ 9.173,26 (nove mil cento e setenta e três reais e vinte e seis centavos)

#### 4. Análise dos documentos de despesa:

Na análise da prestação de contas, a instituição utilizou o recurso para o pagamento de contas de luz (R\$ 1.323,26), contas de água (R\$ 770,67), pintura predial (R\$ 1.400,00), limpeza de pátio (R\$ 900,00), gaiolas (R\$ 6.450,00), fitilho (R\$ 1.767,10), conserto de prensa (R\$ 300,00), pintura predial (R\$ 1.400,00). Observa-se que não foi apresentado comprovante de pagamento referente a conta de luz no valor de R\$ 209,37.

#### 5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não foram realizadas auditorias.

#### 6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

Recomenda-se que a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – RECICLA PAMPA tenha sua prestação de contas do Termo de Fomento nº 20/2022 aprovadas com ressalvas, devendo ser restituído aos cofres públicos o valor sem comprovação referente.

( ) regularidade

(X) regularidade com ressalvas

( ) irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 15 de Janeiro de 2024.



Paula da Costa Silva  
Gestor da Parceria  
Portaria nº 24.805/22